

Processo nº. 879698/2023.

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023**  
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

**OBJETO:** Termo de Fomento com a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU** inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10 – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do **Projeto “Ciranda da Leitura”** por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10

**ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA:** Rua 47, 13 — Bairro: Nova Fronteira– CEP: 78.110-0002 – Várzea Grande - MT.

**VIGÊNCIA:** A vigência será pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023, constante dos autos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016 e no Plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios



contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu apresentou o projeto "Ciranda da Leitura" ao Edital nº 01/2023/CMDCA/VG-FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 02/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 02/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 41/49 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 13, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 266/2023, às fls 125/135

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor a ser repassado para a: **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU**, o valor global de R\$ 83.224,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento, firmada entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social com a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU** inscrita no CNPJ: **06.237.492/0001-10**, para execução do Projeto **“Ciranda da Leitura”**, considerando Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, anuindo com a regularidade dos autos e, por conseguinte com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente Comunicado à autoridade competente, referente à de Dispensa de Licitação n.º 38/2023, à autoridade superior.

Várzea Grande, 28 de abril de 2023.



**DANIELA CRISTINA BARONE VERONEZI  
SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Processo nº. 879698/2023

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento com a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU** inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10 – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do projeto “Ciranda da Leitura” por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu apresentou o projeto “Ciranda da Leitura” ao Edital nº 01/2023/CMDCA/VG-FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 02/2023/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27,



Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 02/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Instituição Filantrópica Educacional O Pequeno Galileu.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 41/49 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 13, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 266/2023, às fls.º 266/2023, às fls 125/135

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 38/2023**, com a **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10**, para execução do Projeto **“Ciranda da Leitura”**, por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura no valor global de R\$ 83.224,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Várzea Grande/MT.

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 28 de abril de 2023.

  
**Ana Cristina Vieira e Silva**

Secretaria Municipal de Assistência Social.



necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 880199/2023. Objeto: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Vida Nova – CNPJ nº 06.254.660/0001-85, para execução do serviço de acolhimento institucional integral em 04 (quatro) Casas Lares para crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino com idade de 0 à 17 anos e 11 meses, vítimas de abandono familiar, maus tratos e abuso sexual, visando o atendimento de até 10(dez) crianças/adolescentes em cada unidade Casa Lar, totalizando assim um número de até 40(quarenta) crianças/adolescentes, sob ordem judicial no Município de Várzea Grande/MT, valor global de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais), que será repassado em 12 (doze) parcelas conforme plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande, 02 de maio de 2023.

**ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 879698/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10 – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto “Ciranda da Leitura” por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social., valor global de R\$ 83.224,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023. A vigência será pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br).

Várzea Grande, 28 de abril de 2023.

**ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 045/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.034.672/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação nº. 03/2023, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico nº. 01/2023 da Secretaria de Saúde., bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 855733/2023. OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para atender as necessidades da rede da Secretaria Municipal De Saúde De Várzea Grande-MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais). UO: SECRETARIA DE SAUDE FONTE: 0150/01621/0160. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DE CONTRATO: Servidora KELLY CRISTIANE SURIAN BECKER, inscrita no CPF nº 594.782.821-53. SUPLENTE DE FISCAL: servidor GIDEÃO BOANEZ DO PRADO, inscrito no CPF nº 940.411.301-82.

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2023.

**GONÇALO APARECIDO DE BARROS**  
Secretaria Municipal De Saúde  
Contratante

**MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Contratada

#### CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Processado: Helida Karoline Gomes de Souza, matrícula n.º 507  
Fatos Investigados: Abandono de Cargo

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, criada pela Portaria nº 043/2006 – DAE/VG, e devidamente designado pela Portaria 042/2023, tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande) CITA, pelo presente edital, a servidora HELIDA KAROLINE GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 507, para que tome ciência da acusação que lhe é imputada para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste, comparecer à sede da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, sito à Avenida Governador Júlio Campos, nº 2.599, sede do DAE/VG, Bairro Marajoara, Várzea Grande – MT, Fone 3688-9616, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas ou das 13:00 horas às

17:00 horas, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo disciplinar que responde, sob pena de lhe ser decretada a Revelia.

Várzea Grande, 02 de maio de 2023.

**Carlos César Barros Pereira**  
Presidente da Comissão de Sindicância

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

**DECRETO Nº 033/2023**  
DATA: 28 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ADESAO AO REFIS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE VERA – MT) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1441/2023;

Considerando a incidência de contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, os quais têm solicitado ao Poder Executivo Municipal a possibilidade de ingressar até o final do mês de maio de 2023;

Considerando o interesse do Município em receber maior número possível de dívidas, bem como facilitar ao contribuinte o pagamento de seus débitos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – no Município de Vera – MT, para pagamento em cota única, até o dia 31 de Maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### PORTARIA

**PORTARIA Nº319/2023**  
DATA: 28 DE ABRIL DE 2023 SUMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELLI RAMOS DE LIMA DA SILVA.

O SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 40 AO ART. 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2014;

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR a servidora, Sra. FRANCIELLI RAMOS DE LIMA DA SILVA, matrícula nº 2204, admitida em 21/02/2022, inscrita no CPF sob nº 049.154.441-39, ocupante do cargo de MONITOR DE CRECHE 40H, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.



MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-D**, originado do Processo Licitatório sob nº 071/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E DE SOPRO PARA A FANFARRA MUNICIPAL. Detentora da Ata: RR Lopes EIRELI. Vigência: **05/10/2022 a 04/10/2023**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de abril de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-E**, originado do Processo Licitatório sob nº 001/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL. Detentora da Ata: Nonato da Silva & Cia. Ltda. Vigência: **31/01/2023 a 30/01/2024**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo Email: [licitacao@uniaodosul.mt.gov.br](mailto:licitacao@uniaodosul.mt.gov.br).

União do Sul – MT, 28 de abril de 2023.

MARCILENI MAAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**ATO Nº158/2023**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Camila Oliveira Pinto do cargo em comissão de Secretário Escolar DNS 6**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 30 de abril de 2023.

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Maio de 2023.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda****Prefeito Municipal**

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2023– TERMO DE FOMENTO**

**Processo nº 879698/2023. Objeto:** Formalização do Termo de Fomento com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ: 06.237.492/0001-10 – entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução do Projeto “**Ciranda da Leitura**” por meio da realização de aulas de leitura, alfabetização e artes lúdicas para 70 (setenta) crianças com idade entre 02 e 04 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social., valor global de R\$ 83.224,00 (oitenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, A vigência será pelo período de 08 (oito) meses a partir da data de assinatura, segundo consta no Plano de Aplicação e Execução 2023. O presente documento está disponível no site: [www.varzeagrandede.mt.gov.br](http://www.varzeagrandede.mt.gov.br). Várzea Grande, 28 de abril de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

**ATO Nº160/2023**

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido Ana Cristina da Silva Assim na função de Diretora CMEI Antônio Norberto de B. Correa Filho, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito a partir de 02 de maio de 2023.**

**Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Maio de 2023.

**Kalil Sarat Baracat de Arruda****Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
ERRATA**

**ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 03.05.2023, pág.449, **Portaria nº103/2023**, que seja corrigido o número da Portaria de férias do servidor Washington Luiz Lima Dutra.

**Onde se lê:**

Portaria n. 103/2023;

**Leia-se:**

Portaria n. 104/2023;

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de Maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**

Diretor Presidente DAE/VG.



